



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO GERAL DE SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D, - Bairro BRASILIA, Brasília/DF, CEP 70000-000  
Telefone: 6132182586,

## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 58/2020/GAB-SE/MAPA

Brasília, 09 de novembro de 2020

Aos Senhores (as) Chefes de Gabinete da Ministra -GM, das Secretarias Especial de Assuntos Fundiários - **SEAF**, de Agricultura Familiar e Cooperativismo - **SAF**, de Aquicultura e Pesca - **SAP**, de Comércio e Relações Internacionais - **SCRI**, de Defesa Agropecuária - **SDA**, de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - **SDI**, de Política Agrícola - **SPA**, do Serviço Florestal Brasileiro - **SFB**, Diretor do Departamento de Administração - **DA**, Diretor do Departamento de Governança e Gestão - **DGG**, Coordenadora-Geral de Suporte Técnico e Administrativo - **CGSTA**, Coordenadora-Geral de Apoio às Superintendências - **CGAS**, Coordenadora-Geral de Entidades Vinculadas e Órgãos Colegiados - **CGVOC**, Superintendentes Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SFAs**

Assunto: **Orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano 2020.**

Referência: **Processo SEI 21000.071503/2020-91**

Senhores (as),

1. Ao cumprimentá-los, informo acerca dos procedimentos para o usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2020 (Natal e Ano Novo), na forma determinada pela Portaria/SGDP/ME n.º 22.899 (12607731), de 28 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial n.º 208 de 29 subsequente.

### **Período do Recesso:**

- a) 21 a 24 de dezembro de 2020 – NATAL OU
- b) 28 a 31 de dezembro de 2021 – Ano Novo

2. Caberá às chefias imediatas organizar a escala de usufruto de sua equipe, sob a forma de revezamento, de modo a não prejudicar o andamento das atividades do setor e de forma a preservar as atividades essenciais, em especial aquelas de atendimento ao público.

### ***Do expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020***

3. Esclareço que, conforme previsto na Portaria ME nº 679 (12607731), de 30 de dezembro de 2019, após às **14 horas do dia 24 e 31 de dezembro de 2020** o expediente é considerado facultativo.

***Da compensação das horas:***

4. Os servidores e empregados públicos que possuem carga horária de 40 horas semanais, caso usufruam do recesso, deverão compensar 30 horas.
5. Os servidores e empregados públicos que possuem carga horária de 30 horas semanais, caso usufruam do recesso, deverão compensar 24 horas.
6. Poderão ser compensadas no máximo 2 horas diárias da jornada de trabalho, resguardando o intervalo mínimo de 1 hora para refeição.
7. O recesso deverá ser compensado no seguinte prazo:
  - I - Para os agentes públicos em **atividade presencial: de 29 de outubro de 2020 a 31 de maio de 2021;**
  - II - Para os agentes públicos que estão em **trabalho remoto**, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19:**de 29 de outubro de 2020 a 31 de maio de 2021 ou em até três meses após seu retorno às atividades presenciais, o que for maior.**
8. O servidor ou empregado público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

***Das disposições finais***

9. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, ambas do Departamento de Administração desta Secretaria, prestará as orientações complementares em relação aos parâmetros de compensação no sistema PontoWeb.

Atenciosamente,

**MARA MARLENE MACHADO PAPINI**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mara Machado Papini, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 09/11/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12635993** e o código CRC **5DA35CE3**.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D, - Bairro BRASÍLIA, Brasília/DF, Telefone: 6132182586 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@)